



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 840

DATA : 24 de agosto de 1984.

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar à Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda. - COCAMAR, com sede na Avenida Prudente de Moraes nº 211, na cidade de Maringá - PR, o lote de terras nº 3C-3, situado na Gleba 1ª parte da Margem Esquerda do Rio Pirapô, neste Município, com área de 16.000 m², sem benfeitoria.

§ Único - O preço para a venda do referido imóvel será atribuído por uma Comissão Especial de avaliação a ser designada posteriormente.

Art. 2º - O imóvel em tela será utilizado para a expansão do Parque Industrial da referida Cooperativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

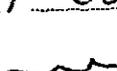
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE AGOSTO DE 1984.


Jose Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicação (a) no Jornal " O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 30 / 08 / 84


SECRETÁRIO